
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>		

Altera dispositivo na Resolução nº 319, de 27 de maio de 2004, que institui o Serviço de Coleta Seletiva de Papel Reciclável, estabelecendo procedimento de destinação dos resíduos sólidos separados por meio de Termos de Cooperação com Cooperativas de Reciclagem.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Art. 8º da Resolução nº 319, de 27 de maio de 2004, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Os resíduos sólidos separados seletivamente serão destinados às cooperativas de reciclagem cadastradas pelo setor responsável da Assembleia, por meio de Termos de Cooperação, os quais deverão estabelecer os procedimentos e o cronograma para a realização das coletas, "

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução visa garantir e dar eficiência à destinação dos resíduos sólidos coletados seletivamente junto às cooperativas de reciclagem do município de Cuiabá. Na realidade, a redação tal como está incumbe à Assembleia o procedimento de destinação desses resíduos, os quais devem ser comercializados junto a empresas locais e os valores apurados serão repassados diretamente, em espécie ou depósito em conta corrente, para entidades assistenciais.

Ocorre que isso não acontece na prática. Neste sentido, este projeto propõe manter o caráter social da destinação, mas junto às cooperativas de reciclagem no município que abriga esta Casa de Leis.

As cooperativas de reciclagem geram emprego, renda e benefícios ao meio ambiente. Contribuir com um



modelo sustentável de reciclagem e principalmente garantir a famílias de baixa-renda uma oportunidade de trabalho são apenas dois dos inúmeros benefícios que as cooperativas de reciclagem exercem no país.

De acordo com os últimos dados divulgados pelo Cempre (Compromisso Empresarial para a Reciclagem) em 2007, o Brasil é líder mundial no reprocessamento de latinhas de alumínio e garrafas PET, mas mesmo assim ainda só recicla 11% de tudo o que vai para o lixo. Para se ter uma idéia da importância da reciclagem, cada tonelada de aço reaproveitado preserva 110 mil toneladas de minério de ferro e para cada 30 mil toneladas de papel provenientes das embalagens do tipo longa-vida são poupadas 600 mil árvores.

No âmbito econômico, a importância das cooperativas está também no fato de que contribuem e são capazes de:

- reduzir os custos das prefeituras para coletar o lixo gerado
- realizar a triagem dos materiais que podem ser reciclados
- gerar renda para um grande contingente de pessoas que, sem as cooperativas, teriam suas condições de trabalho enormemente precarizadas
- e desafogar o meio ambiente, que deixa de receber enorme carga de lixo que passa a ser destinado de forma correta.

Ao separar o lixo corretamente, além de contribuir com o meio-ambiente ainda é possível garantir o sustento de muitas famílias que passaram a ter um trabalho digno e fundamental no planeta. O papel das cooperativas ainda não é visível e de conhecimento de toda população, mas a atividade já beneficiou a vida de muitos catadores que alcançaram uma oportunidade de trabalho e de ajuda na preservação do meio-ambiente.

Diante do exposto e considerando a importância do tema tratado, conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 11 de Agosto de 2021

Wilson Santos
Deputado Estadual